

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 20/07/16
GROSSO



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.548

DENOMINA LOGRADOUROS NO BAIRRO JOSÉ DE ANCHIETA III.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Fortaleza a atual Rua Mato Grosso.

Art. 2º Fica denominada Travessa Maceió o trecho compreendido entre as Ruas Mato Grosso e Teresina.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de julho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal